

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Josele P. Silva
Josele Ferreira Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 025/2021

Lei nº 559, de 11 de janeiro de 2022.

**“Dispõe sobre alteração das ações existentes na
lei 552, de 22 de dezembro de 2021”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, os anexos da Lei nº 552, de 22 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CARIRI DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, passam a vigor de acordo com o que consta no Anexo Único integrante desta Lei, ficando alterado as Ações, passando a vigorar da seguinte forma:

PROJETO ATIVIDADE: 2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –
FUNDEB - R\$ 2.810.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL– FUNDEB
- R\$ 809.000,00

Valor total das ações: R\$ 3.619,00

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS – TO**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal